

Contratação de um técnico especializado - Psicólogo

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio)

Nos termos do n.º4 do artigo 39.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, Maria de Fátima Alcarpe Valente da Silva, diretora do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir do dia 18 de agosto de 2017, para seleção e recrutamento de técnico especializado - Psicólogo.

1. Horário a concurso

Técnico Especializado	N.º de horas	Tipo de duração
Psicólogo	35	Anual

2. O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

3. Elementos relativos ao concurso:

- 3.1.** Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo
- 3.2.** Duração: O contrato vigora até 31 de agosto de 2018
- 3.3.** Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Vasco Santana
- 3.4.** Caracterização das funções a desempenhar: Técnico especializado - Psicólogo

4. Critérios de admissão ao concurso

Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, devendo o psicólogo a contratar estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

5. Critérios de seleção

- 5.1.** Avaliação de Portefólio com 30% de ponderação.

O portefólio a enviar para agevascosantana@gmail.com, deve ter o máximo de 2 (duas) páginas, em letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5. Deve mencionar o currículo resumido do candidato com referência ao grau académico; descrição das atividades exercidas na área da intervenção em crianças e jovens do pré- escolar ao 9.º ano de escolaridade; participação no protocolo de articulação dos Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) e equipas de saúde mental infanto juvenil; aplicação de testes de orientação escolar e vocacional; participação

desde o ano letivo 2015/2016 até 2016/2017 em seminários/conferências relacionados com a função a exercer; Projetos/Programas desenvolvidos em escolas e envolvendo alunos do pré-escolar ao 9.º ano de escolaridade, nos últimos 2 anos.

5.2. Entrevista com 35% de ponderação.

A entrevista de avaliação de competências será apoiada num guião constituído por um elenco de questões diretamente relacionadas com as funções a exercer (simulação de casos), a experiência profissional e as motivações profissionais. No momento da entrevista, o candidato deverá fazer prova da sua inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

5.3. Número de Anos de Experiência Profissional com 35% de ponderação.

6. O processo de seleção é efetuado por um júri composto pela Diretora, Subdiretor e/ou Adjunto da direção.

7. Critérios e subcritérios de seleção e respetiva ponderação

7.1. A avaliação do portefólio realiza-se segundo os seguintes critérios:

Grau Académico	Valores
Licenciatura	1
Pós-graduação	2
Mestrado	3
Doutoramento	4

Atividades Pré-9º ano	Valores
Pré-escolar	2
1º ciclo	2
2º ciclo	2
3º ciclo	2
Total máximo	8

ACES	Valores
Participou	5
Não participou	0

Orientação Escolar e Vocacional	Valores
Exerceu	3
Não exerceu	0

Seminários/conferências/encabimentos relacionados com a função a exercer	Valores
< 5	1
≥ 5 e < 10	2,5
≥ 10	5

Projetos Desenvolvidos nos últimos 2 anos	Valores
< 2	1
≥ 2 e < 4	2,5
≥ 4	5

7.2. A entrevista de avaliação de competências terá a duração aproximada de 15 minutos, sendo composta por três questões relacionadas com as funções a exercer (15 pontos), a experiência profissional (10 pontos) e as motivações profissionais (10 pontos).

7.3. Para ponderar a valoração do número de anos de Experiência Profissional utiliza-se a seguinte fórmula:

$$\frac{n.º \text{ de anos de experiência profissional do candidato} \times 35}{\text{maior } n.º \text{ de anos apresentado pelos candidatos}}$$

8. Seleção dos candidatos para entrevista.

Após ordenação dos candidatos atendendo aos critérios 7.1 e 7.3, é realizada a entrevista de avaliação de competências em tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente até à satisfação das necessidades.

9. Terminado o processo de seleção, a lista final ordenada dos candidatos será publicitada na página do agrupamento:
<http://aevs.edu.ciencias.ulisboa.pt/>

10. Para além do previsto na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

10.1. O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta.

10.2. A não apresentação da documentação pedida dentro do prazo previsto.

Ramada, 18 de agosto de 2017

A Diretora
Fátima Silva